



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025057/2025
Concorrência - Eletrônica Nº 012/2025

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO Nº 160/2025 –
Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA

OBJETO: ADITIVO DE QUANTITATIVO
Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021

Obra

Bancos
 SINAPI -
 07/2025 -
 Maranhão
 ORSE -
 06/2025

B.D.I.

27,7%

Encargos
 Desonerado

Horista:

90,08%

Mensalista:

52,02%



DATA: 13/03/2026

CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 5 SALAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ

ORÇAMENTO DE OBRAS

PLANILHA CONTRATADA								ADITIVO REALIZADO			
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					21.539,11	1,99 %				
1.1	PLACA DE OBRA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO	m²	3	530,97	678,04	2.034,12	0,19 %				
1.2	TAPUME COM TELHA METÁLICA, AF_03/2024	m²	120	97,38	124,35	14.922,00	1,38 %				
1.3	Locação de construção de edificação, inclusive execução de gabarito de madeira	M²	466,7	7,69	9,82	4.582,99	0,42 %				
2	DEMOLIÇÕES E RETIRADAS					9.784,81	0,91 %				
2.1	DEMOLIÇÃO DE ALVENARIA DE BLOCO FURADO, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	m³	63,5	58,53	74,74	4.745,99	0,44 %				
2.2	REMOÇÃO DE CABOS ELÉTRICOS, COM SEÇÃO DE 10 MM², FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	M	200	0,73	0,93	186,00	0,02 %				
2.3	Demolição de piso cerâmico ou ladrilho	m²	130	14,50	18,51	2.406,30	0,22 %				
2.4	REMOÇÃO DE INTERRUPTORES/TOMADAS ELÉTRICAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	6	0,68	0,86	5,16	0,00 %				
2.5	REMOÇÃO DE LUMINÁRIAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	5	1,85	2,36	11,80	0,00 %				
2.6	REMOÇÃO DE METAIS SANITÁRIOS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	4	9,47	12,09	48,36	0,00 %				
2.7	REMOÇÃO DE LOUÇAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	UN	4	12,98	16,57	66,28	0,01 %				
2.8	REMOÇÃO DE PORTAS, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	m²	8,4	9,83	12,55	105,42	0,01 %				
2.9	REMOÇÃO DE TELHAS DE FIBROCIMENTO METÁLICA E CERÂMICA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	m²	150	3,65	4,66	699,00	0,06 %				
2.10	REMOÇÃO DE TRAMA DE MADEIRA PARA COBERTURA, DE FORMA MANUAL, SEM REAPROVEITAMENTO, AF_09/2023	m²	150	7,89	10,07	1.510,50	0,14 %				
3	MOVIMENTO DE TERRA					27.434,81	2,54 %			R\$ 4.027,40	14,68%
3.1	ESCAVAÇÃO MANUAL DE VALA, AF_09/2024	m³	100,15	87,77	112,08	11.224,81	1,04 %				
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE, AF_09/2024	m³	520	12,13	15,49	8.054,80	0,75 %	260,00	R\$ 15,49	R\$ 4.027,40	50,00%
3.3	REATERRO MANUAL APOIADO COM SOQUETE, AF_10/2017	m³	120	53,22	67,96	8.155,20	0,76 %				
4	ESTRUTURAS					101.198,60	9,37 %			R\$ 50.599,30	50,00%
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPa, AF_01/2017	m³	23,19	3.417,30	4.363,89	101.198,60	9,37 %	11,60	R\$ 4.363,89	R\$ 50.599,30	50,00%
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					228.751,68	21,18 %			R\$ 35.180,75	15,38%
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_12/2021	m²	978,25	119,14	152,14	148.830,95	13,78 %	50,00	R\$ 152,14	R\$ 7.607,00	5,11%
5.2	Divisória em granito cinza andorinha polido, e=2cm, inclusive montagem com ferragens - Rev 02	m²	22,5	810,47	1.034,97	23.286,82	2,16 %				
5.3	ALVENARIA DE VEDAÇÃO COM ELEMENTO VAZADO DE CONCRETO (COBOGÓ) DE 7X50X50CM E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA, AF_05/2020	m²	4,68	248,72	317,61	1.486,41	0,14 %				
5.4	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E PILARES INTERMEDIÁRIOS, COM ALTURA MAIOR QUE 1,6 M E MENOR OU IGUAL A 2,8 M (EXCETO FUNDAÇÃO), AF_11/2024	m²	90	479,84	612,75	55.147,50	5,11 %	45,00	R\$ 612,75	R\$ 27.573,75	50,00%
6	COBERTURA					121.388,75	11,24 %				
6.1	RUFO EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, CORTE DE 25 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	86,4	45,32	57,87	4.999,96	0,46 %				
6.2	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM, COM ATÉ 2 ÁGUAS, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	m²	494,8	76,72	97,97	48.475,55	4,49 %				
6.3	CALHA EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO NÚMERO 24, DESENVOLVIMENTO DE 100 CM, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	M	37,5	139,19	177,74	6.665,25	0,62 %				
6.4	TRAMA DE AÇO COMPOSTA POR TERÇAS PARA TELHADOS DE ATÉ 2 ÁGUAS PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO TRANSPORTE VERTICAL, AF_07/2019	m²	494,8	46,51	59,39	29.386,17	2,72 %				
6.5	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 7 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	UN	7	1.214,28	1.550,63	10.854,41	1,01 %				
6.6	FABRICAÇÃO E INSTALAÇÃO DE TESOURA INTEIRA EM AÇO, VÃO DE 6 M, PARA TELHA ONDULADA DE FIBROCIMENTO, METÁLICA, PLÁSTICA OU TERMOACÚSTICA, INCLUSO IÇAMENTO, AF_07/2019	UN	5	1.098,22	1.402,42	7.012,10	0,65 %				
6.7	CUMEEIRA NORMAL PARA TELHA TRAPEZOIDAL DE AÇO, E = 0,5 MM, INCLUSO ACESSÓRIOS DE FIXAÇÃO E IÇAMENTO, AF_07/2019	M	32,3	65,42	83,54	2.698,34	0,25 %				
6.8	CHAPIM SOBRE MUROS LINEARES, EM CONCRETO PRÉ-MOLDADO, COMPRIMENTO DE ATÉ 6 M, ASSENTADO COM ARGAMASSA 1:6 COM ADITIVO, AF_11/2020	M	133,25	66,38	84,78	11.296,97	1,05 %				
7	ESQUADRIAS					70.817,27	6,56 %				
7.1	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	8	1.149,66	1.488,11	11.744,88	1,09 %				
7.2	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 80X210CM, ESPESURA DE 3,5CM, ITENS INCLUSOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO, AF_12/2019	UN	12	1.216,26	1.553,16	18.637,92	1,73 %				

Obra

Bancos
 SINAPE -
 07/2025 -
 Maranhão 27,7%
 ORSE -
 06/2025

B.D.I.

Encargos
 Desoneracao
 Horista:
 90,08%
 Mensalista:
 52,02%



DATA: 13/03/2026

CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 5 SALAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ

ORÇAMENTO DE OBRAS

PLANILHA CONTRATADA								ADITIVO REALIZADO			
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO
7.3	KIT DE PORTA DE MADEIRA PARA PINTURA, SEMI-OCIA (LEVE OU MÉDIA), PADRÃO MÉDIO, 90X210CM, ESPESSURA DE 3,5CM, ITENS INCLUIDOS: DOBRADIÇAS, MONTAGEM E INSTALAÇÃO DO BATENTE, FECHADURA COM EXECUÇÃO DO FURO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2019	UN	1	1.325,87	1.683,13	1.683,13	0,16 %				
7.4	PORTAO DE FERRO COM VARA 1/2", COM REQUADRO	m²	14,64	731,69	934,36	13.679,03	1,27 %				
7.5	GRADE DE FERRO EM BARRA CHATA 3/16"	m²	21,65	485,79	620,35	13.430,57	1,24 %				
7.6	JANELA DE ALUMÍNIO TIPO MAXIM-AR, BATENTE/ REQUADRO 3 A 14 CM, VIDRO INCLUSO, FIXAÇÃO COM PARAFUSO, SEM GUARNIÇÃO/ ALIZAR, DIMENSÕES 60X60 (A X L) CM, SEM ACABAMENTO, VEDAÇÃO COM SILICONE, EXCLUSIVÉ CONTRAMARCO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_11/2024	m²	13,8	660,05	842,88	11.631,74	1,08 %				
8	PAVIMENTAÇÃO					100.007,35	9,26 %				
8.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR (CASA) E EDIFICAÇÃO PÚBLICA PADRÃO. AF_11/2014	m²	434,86	48,89	62,43	27.148,30	2,51 %				
8.2	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PISO COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 60X60 CM APLICADA EM AMBIENTES DE ÁREA MAIOR QUE 10 M2. AF_02/2023_PE	m²	434,86	76,26	97,38	42.346,66	3,92 %				
8.3	EXECUÇÃO DE PASSEIO (CALÇADA) OU PISO DE CONCRETO COM CONCRETO MOLDADO IN LOCO, FEITO EM OBRA, ACABAMENTO CONVENCIONAL, ESPESSURA 6 CM, ARMADO. AF_08/2022	m²	99,1	79,29	101,25	10.033,97	0,93 %				
8.4	EXECUÇÃO DE PASSEIO EM PISO INTERTRAVADO, COM BLOCO RETANGULAR COR NATURAL DE 20 X 10 CM, ESPESSURA 6 CM. AF_10/2022	m²	110	87,43	111,64	12.280,40	1,14 %				
8.5	LASTRO COM MATERIAL GRANULAR (PEDRA BRITADA N.1 E PEDRA BRITADA N.2), APLICADO EM PISOS OU LAJES SOBRE SOLO, ESPESSURA DE *10 CM*. AF_01/2024	m³	38	168,95	215,74	8.198,12	0,76 %				
9	REVESTIMENTOS					154.469,09	14,30 %			R\$ 8.574,80	5,55%
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÁDOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO, ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1980,04	8,98	11,33	22.433,95	2,08 %	130,00	R\$ 11,33	R\$ 1.472,90	6,57%
9.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1741,32	42,78	54,63	95.128,31	8,81 %	130,00	R\$ 54,63	R\$ 7.101,90	7,47%
9.3	EMBOÇO, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MECÂNICO, APLICADO MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA MENOR QUE 5M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	238,72	41,82	53,40	12.747,64	1,18 %				
9.4	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ATÉ 10x10cm (100cm²) - DECORATIVA - P/ PAREDE	m²	69,3	87,13	111,26	7.710,31	0,71 %				
9.5	REVESTIMENTO CERÂMICO PARA PAREDES INTERNAS COM PLACAS TIPO ESMALTADA DE DIMENSÕES 33X45 CM APLICADAS NA ALTURA INTEIRA DAS PAREDES. AF_02/2023_PE	m²	169,42	76,03	97,09	16.448,98	1,52 %				
10	FORROS					37.053,99	3,43 %				
10.1	FORRO EM RÉGUAS DE PVC, LISO, PARA AMBIENTES COMERCIAIS, INCLUSIVE ESTRUTURA BIDIRECIONAL DE FIXAÇÃO. AF_08/2023_PS	m²	349,5	83,03	106,02	37.053,99	3,43 %				
11	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					60.636,25	5,61 %				
11.1	PONTO DE ILUMINAÇÃO E TOMADA, RESIDENCIAL, INCLUINDO INTERRUPTOR SIMPLES E TOMADA 10A/250V, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO (EXCLUINDO LUMINÁRIA E LÂMPADA). AF_01/2016	UN	3	253,99	324,34	973,02	0,09 %				
11.2	Ponto de interruptor 01 seção (1 s) embutido com eletroduto de pvc flexível sarfonado Ø 3/4"	pt	13	201,93	257,86	3.352,18	0,31 %				
11.3	Ponto de interruptor 03 seções embutido, com eletroduto de pvc flexível sarfonado Ø 3/4"	pt	3	207,03	264,37	793,11	0,07 %				
11.4	Ponto de tomada 3p para ar condicionado até 3000 va, com eletroduto de pvc flexível sarfonado embutido Ø 3/4", incluindo conjunto astop/30a-220v, inclusive aterramento	pt	7	262,72	335,49	2.348,43	0,22 %				
11.5	PONTO DE UTILIZAÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS, RESIDENCIAL, INCLUINDO SUPORTE E PLACA, CAIXA ELÉTRICA, ELETRODUTO, CABO, RASGO, QUEBRA E CHUMBAMENTO. AF_01/2016	UN	63	279,67	357,13	22.499,19	2,08 %				
11.6	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 20 MM (1/2"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM FORRO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	75	18,48	23,61	1.770,75	0,16 %				
11.7	ELETRODUTO FLEXÍVEL CORRUGADO, PVC, DN 32 MM (1"), PARA CIRCUITOS TERMINAIS, INSTALADO EM PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	300	12,85	16,40	4.920,00	0,46 %				
11.8	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 2,5 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	500	4,87	6,21	3.105,00	0,29 %				
11.9	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 4 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	7,60	9,70	1.940,00	0,18 %				
11.10	CABO DE COBRE FLEXÍVEL ISOLADO, 6 MM², ANTI-CHAMA 450/750 V, PARA CIRCUITOS TERMINAIS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	M	200	10,65	13,60	2.720,00	0,25 %				
11.11	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA DE EMBUTIR, EM CHAPA METÁLICA, PARA 18 DISJUNTORES TERMOMAGNETICOS MONOPOLARES, COM BARRAMENTO TRIFÁSICO E NEÚTRO, FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	1	515,36	658,11	658,11	0,06 %				
11.12	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 20A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	3	12,20	15,57	46,71	0,00 %				
11.13	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 25A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	4	13,08	16,70	66,80	0,01 %				
11.14	DISJUNTOR MONOPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 32A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	7	14,56	18,59	130,13	0,01 %				
11.15	DISJUNTOR TRIPOLAR TIPO DIN, CORRENTE NOMINAL DE 50A - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_07/2025	UN	1	92,75	118,44	118,44	0,01 %				
11.16	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO), 10A/250V, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	11	28,74	36,70	403,70	0,04 %				

Obra

CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 5 SALAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ

Bancos
 SIVAPI -
 07/2025 -
 Maranhão 27,7%
 ORSE -
 06/2025

B.D.I.

Encargos
 Desoneratou
 Horista:
 90,08%
 Mensalista:
 52,02%



DATA: 13/03/2026

ORÇAMENTO DE OBRAS

PLANILHA CONTRATADA												ADITIVO REALIZADO			
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO				
11.17	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	24	43,93	56,09	1.346,16	0,12 %								
11.18	TOMADA ALTA DE EMBUTIR (1 MÓDULO), 2P+T 20 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	7	45,82	58,63	410,41	0,04 %								
11.19	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 18 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	13	116,61	148,91	1.935,83	0,18 %								
11.20	LUMINÁRIA TIPO CALHA, DE SOBREPOR, COM 2 LÂMPADAS TUBULARES FLUORESCENTES DE 36 W, COM REATOR DE PARTIDA RÁPIDA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_02/2020	UN	40	158,44	202,32	8.092,80	0,75 %								
11.21	HASTE DE ATERRAMENTO, DIÂMETRO 3/4", COM 3 METROS - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2023	UN	6	121,89	155,65	933,90	0,09 %								
11.22	LUMINÁRIA ARANDELA TIPO TARTARUGA, DE SOBREPOR, COM 1 LÂMPADA LED DE 6 W, SEM REATOR - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_09/2024	UN	14	105,40	134,59	1.884,26	0,17 %								
11.23	INTERRUPTOR SIMPLES (1 MÓDULO) COM 1 TOMADA DE EMBUTIR 2P+T 10 A, INCLUINDO SUPORTE E PLACA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_03/2023	UN	3	48,90	62,44	187,32	0,02 %								
12	INSTALAÇÕES HIDROSSANITÁRIAS					43.436,37	4,02 %								
12.1	PONTO DE CONSUMO TERMINAL DE ÁGUA FRIA (SUBRAMAL) COM TUBULAÇÃO DE PVC, DN 25 MM, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA, INCLUSIVE RASGO E CHUMBAMENTO EM ALVENARIA. AF_12/2014	UN	25	138,04	176,27	4.406,75	0,41 %								
12.2	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 40 mm (lavatórios, micrórios, ralos sifonados, etc...)	un	15	77,15	98,52	1.477,80	0,14 %								
12.3	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 50 mm (pias de cozinha, máquinas de lavar, etc...)	un	5	119,58	152,70	763,50	0,07 %								
12.4	Ponto de esgoto com tubo de pvc rígido soldável de Ø 100 mm (vaso sanitário)	pt	5	109,05	139,25	696,25	0,06 %								
12.5	KIT DE REGISTRO DE GAVETA BRUTO DE LATÃO 1/4", INCLUSIVE CONEXÕES, ROSCÁVEL, INSTALADO EM RAMAL DE ÁGUA FRIA - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_12/2014	UN	6	41,11	52,49	314,94	0,03 %								
12.6	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	8	49,55	63,27	506,16	0,05 %								
12.7	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 40 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	24	76,22	97,33	2.335,92	0,22 %								
12.8	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBO DE PVC, SÉRIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 50 MM (INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES PARA, PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12	97,86	124,96	1.499,52	0,14 %								
12.9	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SÉRIE R, ÁGUA PLUVIAL, DN 100 MM (INSTALADO EM RAMAL DE ENCAMINHAMENTO, OU CONDUTORES VERTICAIS), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	36	55,51	70,88	2.551,88	0,24 %								
12.10	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 20 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL OU RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	48	45,09	57,57	2.763,36	0,26 %								
12.11	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 25 MM (INSTALADO EM RAMAL, SUB-RAMAL, RAMAL DE DISTRIBUIÇÃO OU PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	38	44,51	56,83	2.045,88	0,19 %								
12.12	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE INSTALAÇÃO DE TUBOS DE PVC, SOLDÁVEL, ÁGUA FRIA, DN 50 MM (INSTALADO EM PRUMADA), INCLUSIVE CONEXÕES, CORTES E FIXAÇÕES, PARA PRÉDIOS. AF_10/2015	M	12	50,42	64,38	772,56	0,07 %								
12.13	CAIXA DE GORDURA DUPLA (CAPACIDADE: 126 L), RETANGULAR, EM ALVENARIA COM BLOCOS DE CONCRETO, DIMENSÕES INTERNAS = 0,4X0,7 M, ALTURA INTERNA = 0,8 M. AF_12/2020	UN	1	520,86	665,13	665,13	0,06 %								
12.14	CAIXA DE PASSAGEM 30X30X40 COM TAMPA E DRENO BRITA	UN	6	234,66	298,66	1.791,96	0,17 %								
12.15	CAIXA SIFONADA, PVC, DN 100 X 100 X 50 MM, JUNTA ELÁSTICA, FORNECIDA E INSTALADA EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	0	49,55	63,27	0,00	0,00 %								
12.16	RALO SECO, PVC, DN 100 X 40 MM, JUNTA SOLDÁVEL, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU EM RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	UN	6	18,90	24,13	144,78	0,01 %								
12.17	TORNEIRA DE BOIA PARA CAIXA D'ÁGUA, ROSCÁVEL, 1 1/2" - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_08/2021	UN	2	161,41	206,12	412,24	0,04 %								
12.18	TANQUE DE MÁRMORE SINTÉTICO SUSPENSO, 22L OU EQUIVALENTE, INCLUSIVE SIFÃO TIPO GARRAFA EM PVC, VÁLVULA PLÁSTICA E TORNEIRA DE PLÁSTICO - FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	331,80	423,70	423,70	0,04 %								
12.19	BANCADA GRANITO CINZA, 50 X 80 CM, INCL. CUBA DE EMBUTIR OVAL LOUÇA BRANCA 35 X 50 CM, VÁLVULA METAL CROMADO, SIFÃO FLEXÍVEL PVC, ENGATE 30 CM FLEXÍVEL PLÁSTICO E TORNEIRA CROMADA DE MESA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	7	778,03	993,54	6.954,78	0,64 %								
12.20	BANCADA GRANITO CINZA 150 X 80 CM, COM CUBA DE EMBUTIR DE AÇO, VÁLVULA AMERICANA EM METAL, SIFÃO FLEXÍVEL EM PVC, ENGATE FLEXÍVEL 30 CM, TORNEIRA CROMADA LONGA, DE PAREDE, 1/2" OU 3/4", PI COZINHA, PADRÃO POPULAR - FORNEC. E INSTALAÇÃO. AF_01/2020	UN	1	1.333,80	1.703,26	1.703,26	0,16 %								
12.21	FOSSA SÉPTICA EM ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO MACIÇO, DIMENSÕES EXTERNAS DE 1,90X1,10X1,40 M, VOLUME DE 1.500 LITROS, REVESTIDO INTERNAMENTE COM MASSA ÚNICA E IMPERMEABILIZANTE E COM TAMPA DE CONCRETO ARMADO COM ESPESSURA DE 8 CM	UN	1	2.260,94	2.887,22	2.887,22	0,27 %								

Obra

CONSTRUÇÃO DE CRECHE COM 5 SALAS NO BAIRRO SÃO JOSÉ

Bancos
 SINFATI -
 07/2025 -
 Maranhão
 ORSE -
 06/2025

B.D.I.
 27,7%

Encargos
 Desonerado
 Horista:
 90,08%
 Mensalista:
 52,02%



DATA: 13/03/2026

ORÇAMENTO DE OBRAS

PLANILHA CONTRATADA								ADITIVO REALIZADO			
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO
12.22	SUMIDOURO EM ALVENARIA DE TIJOLO CERAMICO MACIÇO DIAMETRO 1,40M E ALTURA 5,00M, COM TAMPA EM CONCRETO ARMADO DIAMETRO 1,60M E ESPESURA 10CM	UN	1	2.237,98	2.857,90	2.857,90	0,26 %				
12.23	Caixa d'água de polietileno - instalada, exceto base de apoio, cap. 1000 litros	un	3	853,22	1.089,56	3.268,68	0,30 %				
12.24	TUBO PVC, SERIE NORMAL, ESGOTO PREDIAL, DN 100 MM, FORNECIDO E INSTALADO EM RAMAL DE DESCARGA OU RAMAL DE ESGOTO SANITÁRIO. AF_08/2022	M	48	35,67	45,55	2.186,40	0,20 %				
13	LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					12.092,29	1,12 %				
13.1	VASO SANITARIO INFANTIL SIFONADO, PARA VALVULA DE DESCARGA, EM LOUCA BRANCA, COM ACESSORIOS, INCLUSIVE ASSENTO PLASTICO, BOLSA DE BORRACHA PARA LIGACAO, TUBO PVC LIGACAO - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	4	788,65	1.007,10	4.028,40	0,37 %				
13.2	VASO SANITARIO SIFONADO CONVENCIONAL PARA PCD SEM FURO FRONTAL COM LOUÇA BRANCA SEM ASSENTO - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	850,24	1.085,75	1.085,75	0,10 %				
13.3	Chuveiro radando em aluminio 10", laminado polido, Prolazer ou similar, c/ registro de pressao cromado	un	4	226,57	289,45	1.157,80	0,11 %				
13.4	ASSENTO SANITARIO INFANTIL - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	4	77,01	98,34	393,36	0,04 %				
13.5	ASSENTO SANITARIO PARA PCD - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	165,21	210,97	210,97	0,02 %				
13.6	KIT DE ACESSORIOS PARA BANHEIRO EM METAL CROMADO, 5 PECAS, INCLUSO FIXACAO. AF_01/2020	UN	5	221,33	282,63	1.413,15	0,13 %				
13.7	BARRA DE APOIO EM "L", EM ACO INOX POLIDO 80 X 80 CM, FIXADA NA PAREDE - FORNECIMENTO E INSTALACAO. AF_01/2020	UN	1	758,55	968,66	968,66	0,09 %				
13.8	Bancada em granito cinza andorinha, e=2cm	m²	4	554,86	708,55	2.834,20	0,26 %				
14	IMPERMEABILIZAÇÃO					785,35	0,07 %				
14.1	IMPERMEABILIZACAO DE SUPERFICIE COM MANTA ASFALTICA PROTEGIDA COM FILME DE ALUMINIO GOFRADO (DE ESPESURA 0,8MM), INCLUSIVE APLICACAO DE EMULSAO ASFALTICA, E=3MM.	m²	5,3	116,04	148,18	785,35	0,07 %				
15	PINTURAS					80.883,72	7,49 %				
15.1	EMASSAMENTO COM MASSA LÁTEX, APLICAÇÃO EM PAREDE, DUAS DEMÃOS, LIXAMENTO MANUAL. AF_04/2023	m²	1546,45	17,49	22,33	34.532,22	3,20 %				
15.2	APLICAÇÃO DE FUNDO SELADOR LÁTEX PVA EM PAREDES, UMA DEMÃO. AF_06/2014	m²	1546,45	2,60	3,32	5.134,21	0,48 %				
15.3	APLICAÇÃO MANUAL DE PINTURA COM TINTA LÁTEX PVA EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_06/2014	m²	868,75	18,64	23,80	20.676,25	1,91 %				
15.4	PINTURA LÁTEX ACRÍLICA PREMIUM, APLICAÇÃO MANUAL EM PAREDES, DUAS DEMÃOS. AF_04/2023	m²	577,7	15,61	19,93	13.506,56	1,25 %				
15.5	PINTURA ESMALTE BRILHANTE PARA MADEIRA, DUAS DEMÃOS, SOBRE FUNDO NIVELADOR BRANCO	m²	58,1	29,36	37,49	2.178,16	0,20 %				
15.6	PINTURA ESMALTE BRILHANTE (2 DEMÃOS) SOBRE SUPERFICIE METALICA, INCLUSIVE PROTECAO COM ZARCAO (1 DEMAO)	m²	72,58	52,40	66,91	4.856,32	0,45 %				
16	URBANIZAÇÃO					3.855,56	0,36 %				
16.1	Banco de concreto sem encosto, dimensão: 2,00x0,60m	un	4	647,12	826,37	3.305,48	0,31 %				
16.2	Grama esmeralda em placas, fornecimento e plantio	m²	12	35,90	45,64	550,08	0,05 %				
17	LIMPEZA					5.865,00	0,54 %				
17.1	CAPINA E LIMPEZA MANUAL DE TERRENO	m²	600	1,77	2,26	1.356,00	0,13 %				
17.2	LIMPEZA FINAL DA OBRA	m²	900	3,93	5,01	4.509,00	0,42 %				
						Total sem BDI	845.787,99				
						Total do BDI	234.212,01				
						Total Geral	1.080.000,00	R\$ 98.382,25			
						Total Atualizado	1.178.382,25	ADITIVO REALIZADO	9,1094680%		

JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA:04960507101
 Assinado de forma digital por JORGE ANDRE GOMES SIQUEIRA:04960507101
 Dados: 2026.03.13 09:33:07 -03'00'

JORGE ANDRÉ GOMES SIQUEIRA
 Engenheiro Civil / CREA 111886063-2

R\$ 1.178.382,25
TOTAL (CONTRATO + ADITIVO)



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: N _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA R



**SOLICITAÇÃO DE VERIFICAÇÃO TÉCNICA PARECER
SOBRE NECESSIDADE DE ADITIVO QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 160/2025**

DA: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PARA: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E FISCAL DO CONTRATO

Ao Sr.

Anderson de Oliveira Sá

Secretário Municipal de Obras, Infraestrutura e Serviços Públicos

Prezado Secretário,

Cumprimentando-o cordialmente, vimos por meio deste solicitar, com a máxima brevidade possível, **que seja encaminhado ao Fiscal do Contrato nº 160/2025 a realização de verificação técnica in loco**, bem como a **emissão de parecer técnico circunstanciado**, acerca da necessidade de celebração de **aditivo de quantitativo** ao referido contrato.

O contrato em questão tem como objeto a **contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços de construção de uma Creche Escolar no Bairro São José**, neste Município, e encontra-se em plena execução. No decorrer dos serviços, foram identificadas demandas técnicas supervenientes que indicam a necessidade de adequação dos quantitativos inicialmente previstos, conforme documentação e justificativas técnicas apresentadas pela empresa contratada.

Dessa forma, solicita-se que a análise técnica considere as condições reais de execução da obra, os aspectos estruturais, funcionais e de segurança, bem como a conformidade com o projeto e as normas vigentes, devendo o parecer concluir, de forma fundamentada, pela viabilidade ou não da realização do aditivo solicitado.

Ressaltamos que o referido parecer é essencial para a adequada instrução do processo administrativo em curso, bem como para subsidiar a tomada de decisão desta Secretaria quanto à formalização do aditivo contratual, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

Sem mais para o momento, reiteramos votos de estima e consideração, agradecendo desde já pela atenção e colaboração.

Pastos Bons – MA, 13 de março de 2026

Atenciosamente,



Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº _____
PROC. Nº CP012/2025
RUBRICA P

PARECER E JUSTIFICATIVA DO ENGENHEIRO FISCAL DO CONTRATO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025057/2025 – CONTRATO Nº 160/2025
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 012/2025

**À ILUSTRÍSSIMA SENHORA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS – MA**

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO COM JUSTIFICATIVA TÉCNICA CIRCUNSTANCIADA

Na qualidade de **Engenheiro Fiscal do Contrato nº 160/2025**, designado para o acompanhamento e controle da execução da obra pública em epígrafe, venho, com o devido respeito, submeter à elevada apreciação de Vossa Senhoria a presente **solicitação de aditamento quantitativo**, devidamente fundamentada em elementos técnicos colhidos ao longo da execução contratual.

I – CONTEXTUALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO CONTRATUAL

O contrato administrativo em referência tem por objeto a execução de **obra de construção de unidade educacional (Creche Escolar no Bairro São José)**, empreendimento de relevante interesse social, cuja execução demanda rigor técnico, observância às normas da engenharia e aderência às condições reais do sítio de implantação.

Desde o início da execução, esta fiscalização tem promovido o acompanhamento sistemático dos serviços, mediante inspeções in loco, conferência de medições, análise de conformidade com projetos e verificação das condições geotécnicas e operacionais do terreno.

Foi justamente no exercício desse acompanhamento contínuo que se evidenciaram **distorções entre os quantitativos estimados na fase de planejamento e as necessidades efetivamente verificadas em campo**, situação recorrente em obras públicas de engenharia, especialmente aquelas que envolvem movimentação de solo e execução de estruturas.

II – DAS OCORRÊNCIAS TÉCNICAS VERIFICADAS EM CAMPO

Ao longo da execução, constatou-se que determinadas premissas adotadas na elaboração da planilha orçamentária inicial **não refletiram integralmente as condições fáticas encontradas**, destacando-se:

- Variações no perfil e na compactação do solo, exigindo maior volume de serviços de aterro e reaterro para atingir os níveis de estabilidade e capacidade de suporte adequados;
- Necessidade de reforço em elementos estruturais, em razão de ajustes de compatibilização entre projeto estrutural e implantação real;
- Adequações em alvenarias e contenções, especialmente em áreas sujeitas a desníveis e interferências não plenamente mensuradas na fase preliminar;
- Incremento em serviços de revestimento, decorrente da redefinição de áreas efetivamente executadas, após ajustes dimensionais em campo.

Importa destacar que tais ocorrências **não decorrem de falha grosseira de planejamento**, mas sim da própria natureza dinâmica das obras de engenharia, nas quais a interação entre projeto e realidade física frequentemente impõe revisões pontuais para garantir a adequada execução.

III – DA NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DOS QUANTITATIVOS



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: N° _____
PROC. N° CP 012/2025
RUBRICA _____

A necessidade de acréscimo quantitativo nos itens da planilha contratual, conforme verificado durante a execução da obra, se faz necessária em decorrência de condições reais de campo, ajustes técnicos e adequações indispensáveis à perfeita execução do objeto.

MOVIMENTO DE TERRA

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO
3	MOVIMENTO DE TERRA					27.434,81	2,54 %			R\$ 4.027,40	14,68%
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	520	12,13	15,49	8.054,80	0,75 %	260,00	R\$ 15,49	R\$ 4.027,40	50,00%

Item 3.2 – Execução e compactação de corpo de aterro (acrécimo: 260,00 m³)

Durante a execução da terraplenagem, verificou-se que o volume de aterro inicialmente previsto mostrou-se insuficiente para atingir as cotas de nível estabelecidas em projeto, em razão de variações no perfil natural do terreno, não totalmente perceptíveis na fase de levantamento preliminar.

Além disso, houve necessidade de reforço na compactação para garantir maior estabilidade do solo, evitando recalques futuros.

Justificativa: Adequação às condições reais do terreno e garantia da estabilidade da edificação.

ESTRUTURAS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO
4	ESTRUTURAS					101.198,60	9,37 %			R\$ 50.599,30	50,00%
4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TERRELA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	23,19	3.417,30	4.363,89	101.198,60	9,37 %	11,60	R\$ 4.363,89	R\$ 50.599,30	50,00%

Item 4.1 – Execução de estruturas de concreto armado (acrécimo: 11,60 m³)

No decorrer da execução estrutural, identificou-se a necessidade de ajustes pontuais em elementos estruturais (sapatas, vigas e pilares), visando maior segurança e melhor distribuição de cargas, conforme orientações técnicas de campo.

Essas adequações foram necessárias para compatibilização com o solo existente e pequenas alterações executivas.

Justificativa: Reforço estrutural e adequação às condições executivas reais.

ALVENARIA E DIVISÓRIAS

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					228.761,68	21,18 %			R\$ 35.180,75	15,38%
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	978,25	119,14	152,14	148.830,95	13,78 %	50,00	R\$ 152,14	R\$ 7.607,00	5,11%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA P

Item 5.1 – Alvenaria de vedação com blocos cerâmicos (acréscimo: 50,00 m²)

Durante a execução das alvenarias, houve necessidade de ajustes no layout interno e complementação de fechamentos não previstos inicialmente, visando melhor funcionalidade dos ambientes e adequação às necessidades operacionais da creche.

Justificativa: Ajustes arquitetônicos e melhoria funcional dos ambientes.

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					228.751,68	21,18 %			R\$ 35.180,75	15,38%
5.4	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E PILARES INTERMEDIÁRIOS, COM ALTURA MAIOR QUE 1,6 M E MENOR OU IGUAL A 2,8 M (EXCETO FUNDAÇÃO). AF_11/2024	m ²	90	479,84	612,75	55.147,50	5,11 %	45,00	R\$ 612,75	R\$ 27.573,75	50,00%

Item 5.4 – Muro de arrimo com blocos estruturais (acréscimo: 45,00 m²)

Foi identificada a necessidade de execução complementar de muro de arrimo em áreas com desnível mais acentuado que o previsto inicialmente, garantindo a contenção adequada do solo e a segurança da edificação e áreas adjacentes.

Justificativa: Contenção de terreno e prevenção de riscos geotécnicos.

REVESTIMENTOS

Item 9.1 – Chapisco aplicado em alvenaria (acréscimo: 130,00 m²)

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO
9	REVESTIMENTOS					154.469,09	14,30 %			R\$ 8.574,80	5,55%
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m ²	1980,04	8,88	11,33	22.433,85	2,08 %	130,00	R\$ 11,33	R\$ 1.472,90	6,57%

O aumento do quantitativo de chapisco decorre diretamente da ampliação das áreas de alvenaria executadas, bem como da necessidade de recomposição e regularização de superfícies para melhor aderência dos revestimentos posteriores.

Justificativa: Compatibilização com aumento das áreas executadas e garantia da aderência.

Item 9.2 – Massa única/emboço (acréscimo: 130,00 m²)

Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO
9	REVESTIMENTOS					154.469,09	14,30 %			R\$ 8.574,80	5,55%
9.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M ² E 10M ² , E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m ²	1741,32	42,78	54,63	95.128,31	8,81 %	130,00	R\$ 54,63	R\$ 7.101,90	7,47%

Assim como o chapisco, o aumento deste item está diretamente relacionado à ampliação das superfícies de alvenaria e à necessidade de acabamento adequado, garantindo qualidade estética e durabilidade dos revestimentos.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: N° _____
PROC. N° CP 012/2025
RUBRICA CP



Justificativa: Acabamento adequado e durabilidade dos revestimentos.

Diante das situações acima descritas, a manutenção dos quantitativos originalmente contratados mostrava-se **insuficiente para assegurar a conclusão da obra com o padrão técnico exigido**, o que poderia resultar, caso não ajustado, em:

- Comprometimento da estabilidade estrutural de determinados elementos;
- Redução da vida útil da edificação;
- Necessidade de intervenções corretivas futuras, com custo potencialmente mais elevado ao erário;
- Entrega de equipamento público em desconformidade com as exigências técnicas e normativas.

Assim, a proposta de aditivo não se configura como mera ampliação arbitrária de escopo, mas sim como **medida técnica corretiva e preventiva**, destinada a assegurar que o objeto contratado seja efetivamente entregue em sua plenitude funcional e qualitativa.

IV – DA COMPATIBILIDADE ECONÔMICO-FINANCEIRA

Os quantitativos adicionais foram apurados com base em medições criteriosas e memória de cálculo devidamente demonstrada em planilha anexa, observando-se estritamente os preços unitários originalmente contratados, acrescidos do BDI pactuado.

O impacto financeiro consolidado apresenta-se da seguinte forma:

Total sem BDI	845.787,99	ADITIVO A SER REALIZADO
Total do BDI	234.212,01	R\$ 98.382,25
Total Geral	1.080.000,00	9,1094680%
Total Atualizado	1.178.382,25	

- **VALOR DO ADITIVO: R\$ 98.382,25**
- **VALOR GLOBAL ATUALIZADO DO CONTRATO: R\$ 1.178.382,25**
- **PERCENTUAL DE ACRÉSCIMO: 9,10%**

Cumpre salientar que:

- O percentual encontra-se **substancialmente abaixo do limite legal de 25%**, previsto para acréscimos em contratos de obras e serviços de engenharia;
- Não há alteração de preços unitários, o que preserva o equilíbrio econômico-financeiro originalmente pactuado;
- O acréscimo guarda estrita correspondência com serviços efetivamente necessários e comprovados.

V – DO ENQUADRAMENTO LEGAL

A presente demanda encontra respaldo no **art. 124, inciso I, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a promover alterações contratuais unilaterais para adequação quantitativa do objeto, desde que devidamente justificadas e dentro dos limites legais.

No caso concreto, restam plenamente atendidos os pressupostos legais, quais sejam:

- Existência de justificativa técnica idônea;
- Manutenção do objeto contratual;



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº: CP 012/2025
RUBRICA: (assinatura)



- Observância dos limites percentuais;
- Preservação do equilíbrio econômico-financeiro.

VI – CONSIDERAÇÕES FINAIS

A atuação da fiscalização, ao identificar e formalizar a necessidade de ajuste, não representa desvio do planejamento, mas sim o cumprimento do dever legal de **zelar pela boa execução do contrato e pela adequada aplicação dos recursos públicos**.

A não realização do aditivo, diante das evidências técnicas, implicaria risco concreto à qualidade da obra e, por conseguinte, ao interesse público que fundamenta a contratação.

VII – DO REQUERIMENTO

Diante de todo o exposto, **REQUER-SE**:

A instauração e regular processamento de procedimento administrativo com vistas à celebração do **1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato nº 160/2025**, conforme planilha técnica que acompanha a presente.

Pastos Bons/MA, 23 de março de 2026

MIGUEL MENDES PEREIRA NETO
ENGENHEIRO FISCAL DO CONTRATO
CREA-MA nº 1119179858
Portaria nº 49/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: N° _____
PROC. N° CP 012/2025
RUBRICA R

DESPACHO ADMINISTRATIVO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO

Contrato nº 160/2025

Contratada: BRT CONSTRUTORA LTDA, endereçada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, Centro, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 14.692.201/0001-01, representada neste ato por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.

DO RELATÓRIO

Trata-se de **solicitação formal apresentada pelo Engenheiro Fiscal do Contrato nº 160/2025**, por meio da qual requer a adoção das providências administrativas necessárias à celebração de **Termo Aditivo de Quantitativo**, referente à **obra de construção de Creche Escolar no Bairro São José**, neste Município.

A demanda encontra-se instruída com justificativa técnica circunstanciada e planilha de readequação de quantitativos e valores, evidenciando a necessidade de ajustes em itens da planilha orçamentária originalmente pactuada.

DA ANÁLISE

A manifestação técnica apresentada revela-se consistente e alinhada com a realidade fática da execução contratual, demonstrando que os acréscimos pretendidos decorrem de **situações supervenientes verificadas em campo**, as quais exigem adequação dos quantitativos para assegurar a adequada execução do objeto.

Cumprir registrar que, em contratos de obras e serviços de engenharia, especialmente aqueles que envolvem movimentação de terra, estruturas e serviços correlatos, **é inerente a necessidade de ajustes quantitativos ao longo da execução**, desde que devidamente justificados e formalizados.

No caso em apreço, observa-se que:

Os serviços objeto de acréscimo mantêm **estrita pertinência com o objeto contratado**, não havendo descaracterização do ajuste original;

Os quantitativos adicionais estão devidamente demonstrados em planilha técnica, com memória de cálculo compatível com os serviços executados;

Os valores unitários permanecem aqueles originalmente contratados, preservando o equilíbrio econômico-financeiro;

O percentual de acréscimo (**9,10%**) encontra-se **dentro dos limites legais estabelecidos** pela legislação vigente.

Sob o prisma jurídico-administrativo, a pretensão encontra respaldo no disposto no **art. 124, inciso I, alínea "b", da Lei Federal nº 14.133/2021**, que autoriza a Administração a promover alterações contratuais para adequação quantitativa do objeto, desde que presentes os pressupostos legais.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº _____
PROC. Nº CP 019/2025
RUBRICA R



Ademais, a não formalização do aditivo, diante da necessidade técnica comprovada, poderia acarretar **prejuízo à adequada conclusão da obra**, comprometendo a qualidade da edificação e, por consequência, o interesse público subjacente à contratação.

DA FUNDAMENTAÇÃO DECISÓRIA

A Administração Pública, ao conduzir contratos administrativos, não se limita a uma postura estática, devendo atuar de forma diligente e adaptativa, sobretudo quando evidenciadas circunstâncias que impactam diretamente a execução do objeto.

Nesse contexto, a formalização do aditivo pretendido revela-se medida que:

- Atende ao princípio da **eficiência**, ao viabilizar a correta execução da obra;
- Resguarda a **economicidade**, evitando custos futuros com correções ou retrabalhos;
- Observa a **legalidade**, ao se enquadrar nas hipóteses expressamente previstas na Lei nº 14.133/2021;
- Protege o **interesse público**, garantindo a entrega adequada do equipamento educacional.

DA DECISÃO

Diante do exposto, **ACOLHO a solicitação apresentada pelo Engenheiro Fiscal**, por considerá-la **tecnicamente fundamentada, juridicamente possível e administrativamente conveniente**.

DA DETERMINAÇÃO

Em razão disso, **DETERMINO**:

1. **A instauração formal de Processo Administrativo para análise e formalização do 1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato nº 160/2025;**
2. O encaminhamento dos autos à **Comissão Permanente de Licitação – CPL**, para que proceda à:
 - Autuação e organização processual;
 - Conferência documental;
 - Adoção das providências administrativas necessárias à formalização do aditivo;
3. Após, a remessa à **Assessoria Jurídica**, para emissão de parecer quanto à legalidade do aditamento;
4. Por fim, o retorno dos autos para decisão final e, sendo o caso, formalização do respectivo Termo Aditivo.

DO ENCAMINHAMENTO

Encaminhem-se os autos à CPL para cumprimento das determinações acima.

Pastos Bons/MA, 24 de março de 2026


VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA

Secretária Municipal de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA R



JUSTIFICATIVA PARA O ADITIVO CONTRATUAL

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO

Contrato nº 160/2025

Contratada: BRT CONSTRUTORA LTDA, endereçada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, Centro, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 14.692.201/0001-01, representada neste ato por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.

DO OBJETO E DA NECESSIDADE PÚBLICA

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a celebração do 1º Termo Aditivo ao Contrato nº 160/2025, visando ao acréscimo quantitativo do objeto originalmente contratado, referente à execução de obras e serviços de engenharia para construção de Creche Escolar no Bairro São José, no Município de Pastos Bons/MA.

A obra integra a política pública de educação infantil, tendo como objetivo ampliar a oferta de vagas, garantir atendimento adequado às crianças e proporcionar melhores condições de ensino e aprendizagem.

A ampliação quantitativa do contrato decorre da necessidade de adequações identificadas durante a execução da obra, imprescindíveis para assegurar a funcionalidade, segurança e qualidade da edificação, bem como para atender plenamente ao interesse público envolvido.

DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA DO ACRÉSCIMO

No curso da execução contratual, verificou-se a necessidade de inclusão e/ou adequação de quantitativos de serviços inicialmente previstos, em razão de circunstâncias supervenientes e de ajustes necessários ao fiel cumprimento do objeto.

Tais adequações mostram-se indispensáveis para:

- a) garantir a completa execução do projeto com qualidade técnica adequada;
- b) assegurar a funcionalidade e segurança da edificação;
- c) atender às condições reais encontradas no local da obra;
- d) evitar futuras intervenções corretivas que gerariam custos adicionais;
- e) assegurar a entrega da obra em conformidade com sua finalidade pública.

Ressalte-se que os acréscimos não alteram a essência do objeto contratado, tratando-se de ajustes quantitativos necessários à perfeita execução da obra.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA [assinatura]

DA ADEQUAÇÃO LEGAL DO ACRÉSCIMO

O presente aditivo encontra respaldo na Lei nº 14.133/2021, que autoriza a alteração quantitativa dos contratos administrativos, desde que observados os limites legais e demonstrada a necessidade para a adequada execução do objeto.

O acréscimo promovido encontra-se dentro dos limites legais permitidos, preservando o equilíbrio contratual e respeitando os princípios da legalidade, razoabilidade e proporcionalidade.

No presente caso, restam evidenciados:

- I – a necessidade superveniente devidamente justificada;
- II – a manutenção da natureza do objeto contratado;
- III – a observância dos limites legais para acréscimos contratuais;
- IV – a compatibilidade dos valores com os preços contratados.

DA VANTAJOSIDADE DA MANUTENÇÃO DO CONTRATO

A realização do acréscimo quantitativo no âmbito do contrato vigente revela-se mais vantajosa do que a celebração de nova contratação.

A eventual realização de novo procedimento licitatório para execução dos serviços adicionais implicaria:

- a) atraso na execução da obra;
- b) descontinuidade dos serviços;
- c) aumento de custos administrativos;
- d) risco de incompatibilidade técnica entre diferentes executores;
- e) prejuízos à qualidade e à integração da obra.

Dessa forma, a execução dos serviços adicionais pela mesma empresa contratada assegura maior eficiência, economicidade e uniformidade técnica.

DA ECONOMICIDADE E EFICIÊNCIA ADMINISTRATIVA

O aditivo quantitativo revela-se medida mais econômica e eficiente, evitando:

- a) custos adicionais com nova licitação;
- b) paralisação ou atraso na execução da obra;
- c) retrabalho e incompatibilidades técnicas;
- d) aumento do custo global em razão de mobilização de nova empresa;
- e) prejuízos à entrega tempestiva da creche à população.



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. N.º _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA R



Assim, a alteração contratual atende aos princípios da economicidade, eficiência e continuidade do serviço público.

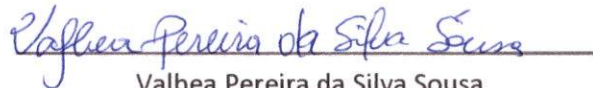
CONCLUSÃO

Diante do exposto, resta plenamente justificada a celebração do **1º Termo Aditivo de Quantitativo ao Contrato nº 160/2025**, porquanto:

- I – atende à necessidade superveniente identificada na execução da obra;
- II – assegura a plena funcionalidade e qualidade da edificação;
- III – mantém a continuidade dos serviços de engenharia;
- IV – revela-se mais vantajosa do que nova contratação;
- V – observa os limites e requisitos da Lei nº 14.133/2021;
- VI – concretiza os princípios da economicidade, eficiência e interesse público.

Assim, a formalização do presente aditivo constitui medida legítima, necessária e indispensável à adequada execução da obra pública.

Pastos Bons – MA, 27 de Março de 2026



Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FÓLHAS. N° _____
PROC. N° CP 012/2025
RUBRICA (R)

Pastos Bons – MA, 27 de Março de 2026

Para: Bernardino Rego Neto

Senhor Procurador Municipal de Pastos Bons-MA ,

Tendo em vista o iminente encerramento da vigência do contrato em questão e a necessidade de celebrar termo aditivo de quantitativo do Contrato nº 160/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA, solicitamos a Vossa Senhoria que emita parecer jurídico sobre a legalidade do justificado e requerido.

Pedimos ainda, que sendo possível, seja elaborada a minuta do termo aditivo.

Sem mais pedimos a maior brevidade possível.

Atenciosamente.

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: N.º _____
PROC. Nº: CP 012/2025
RUBRICA:



PARECER JURÍDICO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO

Contrato nº 160/2025

Contratada: BRT CONSTRUTORA LTDA, endereçada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, Centro, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 14.692.201/0001-01, representada neste ato por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA

I – RELATÓRIO

Submetem-se os autos à apreciação desta Assessoria Jurídica para análise da legalidade e juridicidade do **1º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 160/2025**, celebrado com a finalidade de promover adequações quantitativas no escopo originalmente pactuado para a execução de obra pública consistente na construção de creche escolar no Município de Pastos Bons/MA.

O aditamento proposto importa em acréscimo no valor de R\$ 98.382,25, elevando o valor global do contrato para R\$ 1.178.382,25, permanecendo inalteradas as demais cláusulas contratuais.

A análise jurídica que ora se desenvolve não se limita à verificação formal da legalidade, mas abrange a compatibilidade do aditivo com os princípios constitucionais, com a legislação infraconstitucional e com o interesse público subjacente à execução da obra.

II – FUNDAMENTAÇÃO JURÍDICA

II.1 – DA NATUREZA DO ADITIVO CONTRATUAL E DA ALTERAÇÃO QUANTITATIVA

A alteração contratual em análise enquadra-se na categoria dos acréscimos quantitativos, destinados a ajustar o objeto às necessidades efetivamente verificadas durante a execução da obra.

A Lei nº 14.133/2021 disciplina expressamente essa hipótese no **art. 124, inciso I**, nos seguintes termos:

“Art. 124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:
I - unilateralmente pela Administração, quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;”

A norma consagra a prerrogativa da Administração Pública de promover ajustes contratuais com vistas à melhor consecução do interesse público, desde que devidamente motivados.

A doutrina é firme ao reconhecer a legitimidade dessas alterações. Ensina **Marçal Justen Filho**:

“A alteração contratual é instrumento necessário para assegurar a adequação do objeto às necessidades reais da Administração, não se tratando de exceção, mas de mecanismo intrínseco à execução contratual.”



II.II – DOS LIMITES LEGAIS DOS ACRÉSCIMOS QUANTITATIVOS

A possibilidade de acréscimos encontra limitação expressa na legislação.

Dispõe o **art. 125 da Lei nº 14.133/2021**:

“Art. 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato (...)”

O dispositivo estabelece limite objetivo, cuja observância constitui requisito de validade do aditamento.

No caso concreto, o acréscimo apresentado revela-se compatível com o limite legal, evidenciando a regularidade formal do ajuste.

Nesse sentido, leciona **Joel de Menezes Niebuhr**:

“Os limites quantitativos fixados em lei visam impedir alterações substanciais do objeto, preservando a essência da contratação originária.”

II.III – DO INTERESSE PÚBLICO E DA ADEQUAÇÃO TÉCNICA DA OBRA

A alteração quantitativa não constitui mera liberalidade administrativa, mas decorre da necessidade de adequação técnica do projeto.

A execução de obras públicas, por sua própria natureza, sujeita-se a variáveis técnicas que somente se revelam plenamente durante sua execução.

Nesse sentido, ensina **Lucas Rocha Furtado**:

“A dinâmica das obras públicas impõe ajustes ao longo da execução, sendo legítima a alteração contratual para adequação técnica, desde que devidamente justificada.”

A ausência de tais ajustes poderia comprometer:

- A) a qualidade da obra;
- B) a funcionalidade da edificação;
- C) a segurança estrutural;
- D) a eficiência do investimento público;

II.IV – DA FINALIDADE CONSTITUCIONAL DA OBRA PÚBLICA

A obra objeto do contrato destina-se à construção de creche escolar, o que a insere diretamente no âmbito dos direitos fundamentais sociais.

Dispõe o **art. 6º da Constituição Federal**:

“Art. 6º São direitos sociais a educação, a saúde (...)”



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS: 11
PROC. Nº: CP 012/2025
RUBRICA: [assinatura]



E o **art. 208 da Constituição Federal** estabelece:

“Art. 208. O dever do Estado com a educação será efetivado mediante a garantia de:

(...)

IV – educação infantil, em creche e pré-escola, às crianças até 5 (cinco) anos de idade;”

A interpretação desses dispositivos conduz à conclusão de que a obra em análise constitui **instrumento de efetivação direta de direito fundamental**, o que reforça a necessidade de sua execução plena e adequada.

Nesse sentido, ensina **Ingo Wolfgang Sarlet**:

“Os direitos fundamentais sociais exigem prestações positivas do Estado, incluindo a construção de estruturas materiais necessárias à sua concretização.”

II.V – DOS PRINCÍPIOS DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DA EFICIÊNCIA

A alteração contratual deve ser analisada à luz dos princípios constitucionais previstos no **art. 37, caput, da Constituição Federal**:

“Art. 37. A administração pública (...) obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência (...)”

A doutrina é enfática quanto à força normativa desses princípios.

Ensina **Celso Antônio Bandeira de Mello**:

“O princípio da eficiência impõe à Administração o dever de alcançar o melhor resultado com o menor custo possível, sem prejuízo da qualidade.”

No caso concreto, o aditivo promove:

- A) melhoria técnica da obra;
- B) adequação às necessidades reais;
- C) otimização do investimento público;

II.VI – DA JURISPRUDÊNCIA DOS ÓRGÃOS DE CONTROLE

O Tribunal de Contas da União possui entendimento consolidado acerca da legitimidade dos acréscimos quantitativos:

“Os acréscimos contratuais são admissíveis quando destinados à adequação técnica do objeto, desde que respeitados os limites legais e devidamente justificados.”
(TCU – Acórdão nº 1.977/2013 – Plenário)

A jurisprudência reforça que a alteração contratual não apenas é permitida, como muitas vezes necessária para a adequada execução do objeto.

II.VII – DA VANTAJOSIDADE ADMINISTRATIVA

[assinatura]



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHA Nº _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA (R)

A realização do aditivo revela-se mais vantajosa do que a celebração de novo contrato.

Isso porque evita:

- A) paralisação da obra;
- B) necessidade de nova licitação;
- C) aumento de custos administrativos;
- D) atraso na entrega do equipamento público;

Nesse sentido, ensina **Jorge Ulisses Jacoby Fernandes**:

“A alteração contratual, quando legítima, constitui instrumento de racionalização administrativa e de preservação do interesse público.”

III – CONCLUSÃO

Diante de todo o exposto, conclui-se que:

- A) o aditivo possui fundamento legal no art. 124 da Lei nº 14.133/2021;
- B) o acréscimo respeita os limites do art. 125 da referida lei;
- C) a alteração atende à necessidade técnica da obra;
- D) a medida está alinhada aos princípios constitucionais;
- E) a obra concretiza direito fundamental à educação;
- F) a vantajosidade administrativa encontra-se demonstrada;

IV – PARECER

Diante do exposto, esta Assessoria Jurídica **MANIFESTA-SE FAVORAVELMENTE** à celebração do **1º Termo Aditivo de Acréscimo Quantitativo ao Contrato nº 160/2025**, por sua plena conformidade com a Constituição Federal, com a Lei nº 14.133/2021 e com os entendimentos doutrinários e jurisprudenciais aplicáveis.

É nosso parecer, salvo melhor entendimento.

Pastos Bons – MA, 6 de Abril de 2026

Bernardino Rego Neto
Procurador Municipal de Pastos Bons-MA
OAB/MA Nº 13.551



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO


FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA 

Ao
Departamento de Contabilidade
Prefeitura Municipal de Pastos Bons

ASSUNTO: SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA COM VISTA A FORMALIZAÇÃO DE TERMO DE CONTRATO CUJO OBJETO É A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Senhor Contador,

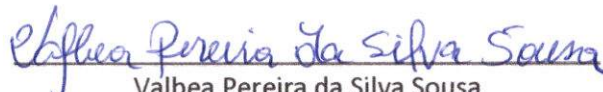
Venho por meio desta solicitar à Vossa Senhoria que informe sobre a disponibilidade orçamentária, bem como a classificação orçamentária/financeira para a formalização de termo de contrato cujo objeto é a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.

O contrato em questão terá origem do Processo de Contratação na modalidade CONCORRÊNCIA - ELETRÔNICA sob o nº 012/2025, autuado a partir do Processo Administrativo nº 2025057/2025.

O valor total do presente contrato será de R\$ 98.382,25 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos).

Na certeza do pronto atendimento a esta solicitação, aproveitamos o ensejo para reiterar nossos votos de elevado apreço.

Pastos Bons - MA, 6 de Abril de 2026



Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025



INFORMAÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

À Excelentíssima Senhora
Valbea Pereira da Silva Sousa
Secretária de Educação

ASSUNTO: INFORMAÇÃO DE DISPONIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E RUBRICA PARA 1º ADITIVO DE QUANTITATIVO ADICIONAL AO CONTRATO 160/2025 QUE OBJETIVA A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PARA A CONSTRUÇÃO DE UMA CRECHE ESCOLAR NO BAIRRO SÃO JOSÉ NO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS/MA.

Em resposta a vossa solicitação, conforme encaminhamento a este departamento, que revendo a Lei Orçamentária vigente no corrente exercício financeiro, verificou-se que há programa, classificação e disponibilidade orçamentária necessária e suficiente para 1º Aditivo de Quantitativo Adicional ao Contrato 160/2025 que objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA, objeto do Processo Administrativo nº 2025057/2025, podendo ainda, se for o caso, ser o saldo orçamentário suplementado, sob a seguinte rubrica:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDO MUN DES EDUC BASICA - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES

Remetam-se os autos à Secretaria Requisitante.

Pastos Bons - MA, 7 de Abril de 2026

Elanne Duarte Barros Grangeiro
Diretora Dep. Contabilidade
040/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CP 019/2025
RUBRICA [assinatura]



AUTORIZAÇÃO DE ADITAMENTO

Assunto: PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO DO CONTRATO

Contrato nº 160/2025

Contratada: BRT CONSTRUTORA LTDA, endereçada na RUA BARÃO DO RIO BRANCO, 487, Centro, Pastos Bons, Maranhão, inscrita no CNPJ/CPF sob o nº. 14.692.201/0001-01, representada neste ato por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64;

OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA.

Considerando a justificativa constante dos autos e a emissão de parecer jurídico favorável ao aditivo de quantitativo.

Considerando ainda, que concordamos e entendemos ser possível e legal o aditivo em conformidade com a lei, **AUTORIZAMOS** o aditamento contratual.

Formalize-se o termo de aditamento e promova-se as publicações necessárias para que o ato possa produzir todos os efeitos previsto em lei.

Pastos Bons – MA, 7 de Abril de 2026

Valbea Pereira da Silva Sousa

Secretaria de Educação

Portaria nº 004/2025



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA R



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2025057/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 160/2025

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 160/2025, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS E BRT CONSTRUTORA LTDA.

A **Secretaria Municipal de Educação**, inscrita no CNPJ nº **06.080.638/0001-66**, com sede na AV Amelia Gonçalves, SN, São José, Pastos Bons, Maranhão., neste ato representada por Valbea Pereira da Silva Sousa, inscrita no CPF nº 912.480.273-53, doravante denominado CONTRATANTE, e a **BRT CONSTRUTORA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº **14.692.201/0001-01**, sediada na RUA BARAO DO RIO BRANCO, 487, CENTRO, Pastos Bons, Maranhão, doravante designado CONTRATADO, neste ato representada por BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA, CPF nº 003.568.273-64, tendo em vista o que consta no Processo nº **012/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº **160/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. Acréscimo **quantitativo** consistente em aditivo do quantitativo inicial do contrato, o que equivale a **9,1094680%** (nove inteiros e cento e nove mil, quatrocentos e sessenta e oito milionésimos por cento) do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no **art. 125 da Lei nº 14.133, de 1º de Abril de 2021**.

CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. O valor do presente termo é de **R\$ 98.382,25** (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), perfazendo o total de **R\$ 1.178.382,25** (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos), conforme planilha a seguir:

PLANILHA CONTRATADA								ADITIVO REALIZADO			
Item	Descrição	Und	Quant.	Valor Unit	Valor Unit com BDI	Total	Peso (%)	Quant.	Valor Unit com BDI	Total	% ADITIVADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES					21.539,11	1,99 %				
3	MOVIMENTO DE TERRA					27.434,81	2,54 %			R\$ 4.027,40	14,68%
3.2	EXECUÇÃO E COMPACTAÇÃO DE CORPO DE ATERRO DE ATERRO (95% DE ENERGIA DO PROCTOR NORMAL) COM SOLO PREDOMINANTEMENTE ARGILOSO ESPESSURA 15 CM - EXCLUSIVE MATERIAL, ESCAVAÇÃO, CARGA E TRANSPORTE. AF_09/2024	m³	520	12,13	15,49	8.054,80	0,75 %	260,00	R\$ 15,49	R\$ 4.027,40	50,00%
3.3	REATERRO MANUAL APILOADO COM SOQUETE. AF_10/2017	m³	120	53,22	67,96	8.155,20	0,76 %				
4	ESTRUTURAS					101.198,60	9,37 %			R\$ 50.599,30	50,00%



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA P



4.1	(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) EXECUÇÃO DE ESTRUTURAS DE CONCRETO ARMADO, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL UNIFAMILIAR TÉRREA (CASA ISOLADA), FCK = 25 MPA. AF_01/2017	m³	23,19	3.417,30	4.363,89	101.198,60	9,37 %	11,60	R\$ 4.363,89	R\$ 50.599,30	50,00%
5	ALVENARIAS E DIVISÓRIAS					228.751,68	21,18 %			R\$ 35.180,75	15,38%
5.1	ALVENARIA DE VEDAÇÃO DE BLOCOS CERÂMICOS FURADOS NA HORIZONTAL DE 9X14X19 CM (ESPESSURA 9 CM) E ARGAMASSA DE ASSENTAMENTO COM PREPARO EM BETONEIRA. AF_12/2021	m²	978,25	119,14	152,14	148.830,95	13,78 %	50,00	R\$ 152,14	R\$ 7.607,00	5,11%
5.4	MURO DE ARRIMO COM BLOCOS DE CONCRETO ESTRUTURAL E PILARES INTERMEDIÁRIOS, COM ALTURA MAIOR QUE 1,6 M E MENOR OU IGUAL A 2,8 M (EXCETO FUNDAÇÃO). AF_11/2024	m²	90	479,84	612,75	55.147,50	5,11 %	45,00	R\$ 612,75	R\$ 27.573,75	50,00%
9	REVESTIMENTOS					154.469,09	14,30 %			R\$ 8.574,80	5,55%
9.1	CHAPISCO APLICADO EM ALVENARIA (COM PRESENÇA DE VÃOS) E ESTRUTURAS DE CONCRETO DE FACHADA, COM COLHER DE PEDREIRO. ARGAMASSA TRAÇO 1:3 COM PREPARO MANUAL. AF_10/2022	m²	1980,04	8,88	11,33	22.433,85	2,08 %	130,00	R\$ 11,33	R\$ 1.472,90	6,57%
9.2	MASSA ÚNICA, EM ARGAMASSA TRAÇO 1:2:8, PREPARO MANUAL, APLICADA MANUALMENTE EM PAREDES INTERNAS DE AMBIENTES COM ÁREA ENTRE 5M² E 10M², E = 17,5MM, COM TALISCAS. AF_03/2024	m²	1741,32	42,78	54,63	95.128,31	8,81 %	130,00	R\$ 54,63	R\$ 7.101,90	7,47%

Total sem BDI	845.787,99		
Total do BDI	234.212,01		
Total Geral	1.080.000,00	R\$ 98.382,25	
Total Atualizado	1.178.382,25	ADITIVO REALIZADO	9,1094680%

2.2. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes do presente termo aditivo correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

UNIDADE: 02 12 00 FUNDO MUN DES EDUC BASICA - FUNDEB

CLASSIFICAÇÃO: 12.365.0038.1051.0000 CONST REF E AMPL DE UNIDADES ESCOLARES - ENS INFANTIL

NATUREZA DA DESPESA: 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

FOLHAS: Nº _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA R



CLÁUSULA QUARTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS

4.1. O presente termo aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura ou Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).


CLÁUSULA QUINTA – RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

CLÁUSULA SEXTA – PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei nº 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

Pastos Bons – MA, 13 de Abril de 2026


VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA
Secretaria de Educação
Portaria nº 004/2025

BRUNO GUSTAVO DA
SILVA
MOTA:00356827364

Assinado de forma digital por
BRUNO GUSTAVO DA SILVA
MOTA:00356827364
Dados: 2026.04.13 10:40:55 -03'00'

BRUNO GUSTAVO DA SILVA MOTA
CPF nº 003.568.273-64
Contratada

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 160/2025, assinado em 13/04/2026. Objeto: Aditivar quantidades ao quantitativo inicial do contrato, o qual objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025057/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 012/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66, CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Adicionado: R\$ 98.382,25 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Valor Global: R\$ 1.178.382,25 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 13 de Abril de 2026. Vigência Final: 3 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretaria de Educação. Pastos Bons - MA, 13 de Abril de 2026.



PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 160/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2025057/2025	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026026/2026	1
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026026/2026	1
EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026 - PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 2026007/2026	1
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
PORTARIA N.º 153/2026-GAB-SEMED "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO"	1
PORTARIA Nº 154/2026 - GAB-SEMED Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado	1
DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PARCIAL - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE PROFESSORES	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E TURISMO	
RESULTADO FINAL DO EDITAL 01/2026 DE PREMIAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS - MA POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II - PNUB (LEI Nº 14.399/2022)	2
RESULTADO FINAL DO EDITAL 02/2026 - SELEÇÃO DE PROJETOS PARA FIRMAR TERMO DE EXECUÇÃO CULTURALPOLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC CICLO II - PNUB (LEI Nº 14.399/2022)	2

FOLHAS: N
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA (P)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

TERCEIROS

SEM ATOS A PUBLICAR NESTA DATA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DE 1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO AO CONTRATO Nº 160/2025, assinado em 13/04/2026. Objeto: Aditivar quantidades ao quantitativo inicial do contrato, o qual objetiva a contratação de empresa especializada para a execução de obras e serviços para a construção de uma Creche Escolar no Bairro São José no Município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2025057/2025. Modalidade: Concorrência - Eletrônica nº 012/2025. Fundamentação Legal: Lei Federal nº 14.133/2021. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação, CNPJ nº 06.080.638/0001-66. CONTRATADO: BRT CONSTRUTORA LTDA, CNPJ nº 14.692.201/0001-01. Valor Adicionado: R\$ 98.382,25 (noventa e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Valor Global: R\$ 1.178.382,25 (um milhão, cento e setenta e oito mil, trezentos e oitenta e dois reais e vinte e cinco centavos). Vigência Inicial: 13 de Abril de 2026. Vigência Final: 3 de Novembro de 2026. Valbea Pereira da Silva Sousa - Secretária de Educação. Pastos Bons - MA, 13 de Abril de 2026.

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 035/2026, assinado em 10/04/2026. Objeto: Contratação de empresa para os serviços de hospedagens no sistema pensão completa com fornecimento de café da manhã/almoço/jantar, realizados na capital Teresina/PI, para atendimento do programa TFD do município de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026026/2026. Modalidade: Dispensa sem Disputa nº 006/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde, CNPJ nº 11.885.239/0001-02, CONTRATADO: R N DE O SANDES, CNPJ nº 16.941.252/0001-55. Valor Global: R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência Inicial: 10 de Abril de 2026. Vigência Final: 10 de Abril de 2027. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota - Secretária Munic. de Saúde. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2026.

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO (Art. 72, VIII, LEI FEDERAL 14.133/21) R A T I F I C O a Dispensa sem Disputa nº 006/2026 para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de hospedagem, em regime de pensão completa, compreendendo o fornecimento de café da manhã, almoço e jantar, na cidade de Teresina/PI, destinados ao atendimento dos usuários do Programa de Tratamento Fora do Domicílio (TFD), nos termos do Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras, conforme PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2026026/2026, cujo contratação deverá ser celebrada com a empresa R N DE O SANDES, CNPJ nº 16.941.252/0001-55, pessoa jurídica de direito privado, com sede na R ANISIO DE ABREU, nº 486, CENTRO, cidade de Teresina - Piauí, representada RAIMUNDO NONATO DE

OLIVEIRA SANDES, portador do CPF nº 022.159.813-85. A contratação terá seu valor global no importe de R\$ R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais), em conformidade com o que prevê o Lei 14.133/2021, Art. 75, II - Dispensa em Razão de Valor para Serviços e Compras. Pastos Bons - MA, 10 de Abril de 2026. Vera Lúcia Ferreira Costa Mota Secretária Municipal de Saúde Portaria nº 08/2025

EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 036/2026, assinado em 08/04/2026. Objeto: Contratação de Pessoa Jurídica Especializada em Terceirização de mão de obra (Serviço operacional de máquinas pesadas) para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Pastos Bons/MA. Processo Administrativo nº 2026007/2026. Modalidade: Adesão nº 002/2026. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura, CNPJ nº 05.277.173/0001-75, CONTRATADO: INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL RECONSTRUIR, CNPJ nº 17.116.752/0001-15. Valor Global: R\$ 477.960,00 (quatrocentos e setenta e sete mil e novecentos e sessenta reais). Vigência Inicial: 8 de Abril de 2026. Vigência Final: 8 de Abril de 2027. José Burnett Pereira da Silva - Secretário de Administração. Pastos Bons - MA, 8 de Abril de 2026.

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO

PORTARIA

PORTARIA N.º 153/2026-GAB-SEMED "DISPÕE SOBRE EXONERAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO o artigo 92, da Lei 09/1986; RESOLVE: Art. 1º- EXONERAR , a senhora EDILENE PEREIRA E SILVA, CPF: 322.336.203-72, do cargo comissionado de Coordenadora de Ensino - Zona Rural, da Secretaria Municipal de Educação, Art. 2º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário. PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE E CUMPRA-SE, Pastos Bons, Estado do Maranhão, aos vinte e nove dias do mês de abril de 2026. VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA Secretária Municipal de Educação

PORTARIA

PORTARIA Nº 154/2026 - GAB-SEMED Dispõe sobre a nomeação de Cargo Comissionado e dá outras providências. A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PASTOS BONS, Estado do Maranhão, VALBEA PEREIRA DA SILVA SOUSA, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que confere a Lei Orgânica Municipal, Constituição Federal, Estatuto do Servidores do Município de Pastos Bons-Ma; CONSIDERANDO a Lei Municipal N.º 496/2024, que reformulou a Estrutura Administrativa da Secretaria Municipal de Educação. RESOLVE: Art. 1º - NOMEAR a servidora EDILENE PEREIRA E SILVA, para assumir o cargo comissionado de Coordenadora de Ensino da Educação de Jovens e Adultos, em exercício na Secretária Municipal de Educação deste





FOLHAS. Nº _____
PROC. Nº CP 012/2025
RUBRICA (R)



PREFEITURA DE
PASTOS BONS
Uma cidade para todos



ENOQUE FERREIRA MOTA NETO
Prefeito Municipal

www.pastosbons.ma.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE PASTOS BONS - MA

Avenida Domingos Sertão, 1000, São José, CEP: 65.870-000

Pastos Bons – MA

Contato: (99) 98445-7122

www.dom.pastosbons.ma.gov.br

**MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:05277
173000175**

Assinado de forma
digital por MUNICÍPIO
DE PASTOS
BONS:052771730001
75
Dados: 2026.04.29
21:03:51 -03'00'

